



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281
CEP 38930-000 MEDEIROS

MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 58/2013

“Dispõe sobre a concessão da Medalha ‘1º de Março’ e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Medeiros/MG aprova, e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Pichara Miguel Elias, a Medalha ‘1º de Março’.

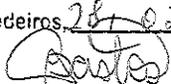
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Medeiros/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2013.

Câmara Municipal de Medeiros/MG, 28 de fevereiro de 2013.


PEDRO DO SOCORRO DOMINGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

<p>PUBLICADO</p> <p>no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Medeiros/MG, no período de <u>28/02/13</u> a <u>28/03/13</u> Medeiros, <u>28/02/13</u>.</p> <p></p>
--